

PROJETOS DE EMENDAS ADITIVAS
AO PROJETO DE LEI Nº 64/2025

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 03/2026

Ementa: Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 64/2025 para instituir Plano de Aplicação dos Recursos e condicionantes mínimos de execução.

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 64/2025 o art. 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º- A. A celebração do contrato e a liberação de recursos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei observarão Plano de Aplicação dos Recursos, elaborado pelo Poder Executivo, contendo, no mínimo:

I – indicação dos eixos, programas, projetos, obras e/ou aquisições a serem contemplados;

II – descrição objetiva das ações, com identificação das unidades responsáveis;

III – estimativa do custo global e do valor previsto a ser custeado com recursos da operação;

IV – cronograma físico-financeiro global estimado;

V – indicação da compatibilidade com PPA, LDO e LOA, com a respectiva classificação orçamentária;

VI – declaração expressa de que a aplicação observará a natureza de Despesa de Capital, vedada a utilização para despesas correntes ou custeio continuado.

§ 1º O Plano de Aplicação deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal da Transparência, antes do primeiro desembolso.

§ 2º Para cada desembolso/parcela liberada, o Poder Executivo deverá publicar o detalhamento do(s) projeto(s) e/ou ação(ões) a serem executados com aquela parcela,





CÂMARA MUNICIPAL

Rio Negro

ESTADO DO PARANÁ

com indicação do respectivo cronograma e classificação orçamentária. § 3º Eventuais alterações do Plano de Aplicação deverão ser motivadas e publicadas, preservada a destinação a investimentos.”

Justificativa

A emenda visa conferir planejamento mínimo, transparência e rastreabilidade à aplicação do crédito, em consonância com a premissa da LRF de ação planejada e transparente, bem como com os vetores do TCE-PR quanto à observância das finalidades dos créditos decorrentes da operação de crédito e à inadequação de autorizações genéricas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rio Negro/PR, 27 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Isabel Cristina Grossl – Presidente

Geovane de Lima – Relator

Élcio Josué Colaço – Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2026 10:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p069b28188bae9>

